

EDITAL Nº013/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015
DIVULGA NOTA DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

**Edital de divulgação da nota da prova
objetiva do Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de **PAVERAMA**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 03(três), por prazo determinado para desempenhar funções de **MONITOR EDUCACIONAL** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº2.614/15, de 25/02/2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 229 a 233 da Lei Municipal nº 199/1991, torna pública o **RESULTADO DA NOTA DA PROVA** do Processo Seletivo Simplificado, que é regido pelas normas estabelecidas no Edital 006/2015 e no Decreto nº 402/10 de 21 de setembro de 2010, conforme segue:

Nº Prova	Nome do Candidato	NOTA DAS PROVAS
		PORTUGUES, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS
01	<i>TAÍS COSTA DUARTE</i>	80,00
02	<i>CLAÚDIA NIRELE SARMENTO</i>	75,00
03	<i>CÁSSIA DE OLIVEIRA EGEWARDT</i>	75,00
04	<i>ENIRA BRANDÃO DE OLIVEIRA</i>	65,00
05	<i>KELLEN LUIZA MALISZEWSKI</i>	70,00
06	<i>MICHELE WEISS DA ROSA</i>	75,00
07	<i>BÁRBARA HACK</i>	75,00
08	<i>MARLA DENISE DA SILVA</i>	85,00
09	<i>TATIANE DA SILVEIRA VARGAS</i>	Não compareceu
10	<i>CAROLINE VIEIRA AREND</i>	75,00
11	<i>FABIANI MACHADO CAPELLÃO</i>	85,00
12	<i>MARISA DA ROSA BILHAR</i>	65,00
13	<i>IRTE BERENICE GUIALIS</i>	80,00
14	<i>JOSIANI PECCIN VICENTE AZEVEDO</i>	80,00
15	<i>MARILDA TERESINHA DE VARGAS BILHAR</i>	90,00
16	<i>PAULO ANTONIO GRINGS</i>	95,00
17	<i>JULIANA GABRIELI DE OLIVEIRA</i>	55,00

1. Do resultado é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
3. Será possibilitada vista dos cadernos de provas e gabaritos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, a ordem de classificação será alterada.
5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Paverama, 12 de março de 2015.

VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 12/03/2015.

Marcelo Kreimeier
Secretário Municipal
de Administração e Fazenda